REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 517/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) estamos passando por uma fase atípica em todo o mundo, desde o início de 2020, devido à pandemia causada pela Covid-19;

b) em decorrência disso, tivemos que nos adaptar a trabalhar, a se comunicar, a estudar e até a passar por uma consulta médica de maneira remota;

c) com isso, a tecnologia vem sendo uma aliada muito importante para tais acontecimentos;

d) como já existem plataformas utilizadas para educação de ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, podemos também utilizá-las para cursinhos de capacitação de mão de obra;

e) esses cursinhos podem ser ministrados por meio de parcerias com empresas, faculdades e escolas técnicas e profissionalizantes, tais como o SENAI, sendo que a prefeitura, por intermédio da secretaria responsável, faz o cadastro da população e vincula as instituições parceiras;

f) o curso de forma remota, além de capacitar a população, ocupará o tempo ocioso das pessoas que têm a necessidade de ficar em isolamento; será possível, ainda, atender o contraturno escolar, mesmo que ele também esteja sendo feito de forma remota;

g) a forma remota veio para ficar e, quando essa fase de pandemia passar, que seja possível continuar utilizando essa importante ferramenta em favor da população de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar cursinhos de forma remota para capacitação de mão de obra dos cidadãos soteropolitanos.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade